



Comunicado Oficial n.º 1

2024/2025

ÍNDICE		
	ÓRGÃOS SOCIAIS DA AF AVEIRO	Pág. 3
	INFORMAÇÕES ÚTEIS DOS SERVIÇOS DA AFA	Pág. 4
Capítulo 1º	GENERALIDADES I. Época oficial. II. Horário de Funcionamento dos Serviços AFA III. Correspondência com a AFA IV. Tabela de Emolumentos da AFA.	Pág. 5 a 7
Capítulo 2º	CLUBES E EQUIPAS PRAZO DE FILIAÇÃO E INSCRIÇÃO, QUOTAS E TAXAS I. Filiação de Clubes e Inscrição de categoria.	Pág. 7 a 8
Capítulo 3º	JOGADORES CATEGORIAS, PARTICIPAÇÃO, PRAZOS DE INSCRIÇÕES, DOCUMENTOS, QUOTAS, TAXAS E COMPENSAÇÕES I. Categorias II. Períodos de Inscrições e transferências III. Processamento IV. Regulamentação V. Quotas de Inscrição – Revalidações e 1ªs Inscrições VI. Quotas de transferência VII. Pagamento de Compensação de Formação VIII. Documentos obrigatórios para inscrição IX. Documentos CSJ e CIT	Pág. 9 a 15
Capítulo 4º	SEGUROS OBRIGATÓRIOS JOGADORES E AGENTES DESPORTIVOS I. Seguro de Acidentes Pessoais - Jogadores Amadores e Agentes Desportivos II. Seguro de Acidente de Trabalho dos Jogadores Profissionais	Pág. 16
Capítulo 5º	INSTRUÇÕES CAMPOS/RECINTOS DESPORTIVOS AGENTES DESPORTIVOS E JOGOS I. Campos / Recintos de Jogos. II. Calendário, horários dos jogos e suas alterações III. Alterações aos jogos - procedimentos IV. Bolas. V. Equipamentos. VI. Espetáculos Desportivos – Segurança VII. Organização Financeira	Pág. 17 a 26
Capítulo 6º	AUTORIZAÇÃO PARA JOGOS/TORNEIOS PARTICULARES	Pág. 26 a 27
Capítulo 7º	APOIOS FINANCEIROS E OFERTAS I. Apoios Financeiros para iluminações e pisos II. Ofertas de bolas III. Apoio para a Certificação de clubes IV. Apoio às equipas que participem no CD Esperanças Sub/23 – 2023/2024	Pág. 27 a 29
Capítulo 8º	MODELOS I. Impressos II. Fichas Técnicas	Pág. 30

Órgãos Sociais da AF Aveiro

ASSEMBLEIA GERAL	
PRESIDENTE	DR. CARLOS MANUEL SÁ CORREIA
VICE-PRESIDENTE	DR. JOSÉ MANUEL SÁ SANTOS
SECRETÁRIA	DRA. ANA SALOMÉ DE OLIVEIRA CASTANHEIRA
SECRETÁRIO	MÁRIO CASTELHANO
SUPLENTE	JEROMINO ORLANDO RIO LOPES
SUPLENTE	ANTONIO PEDRO DA SILVA VENTURA
DIREÇÃO	
PRESIDENTE	DR. JOSÉ NEVES COELHO
VOGAL	DR. PAULO JORGE ALMEIDA ARAÚJO
VOGAL	ENG. ALBERTO ROQUE FERREIRA RODRIGUES
VOGAL	ILÍDIO RESENDE OLIVEIRA
VOGAL	DR. RICARDO JORGE MARTINS ALVES
VOGAL	JOAO MANUEL VASCONCELOS BARBOSA
VOGAL	ALFREDO AMADEU CARDOSO PEREIRA
SUPLENTE	SUSANA MARIA DA SILVA MARTINS
SUPLENTE	LUÍS FILIPE TONDELA FALCÃO
SUPLENTE	MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES GESTOSA
CONSELHO DE ARBITRAGEM	
PRESIDENTE	DR. ANTÓNIO MANUEL SILVA COSTA
VICE-PRESIDENTE	JOSÉ CARLOS ESTRELA COELHO
SECRETÁRIO	SORAIA CARINA SANTOS TELES
VOGAL	LEANDRO MIGUEL RAMALHO PINTO COSTA
VOGAL	ANTÓNIO MANUEL FERNANDES RESENDE
SUPLENTE	JAIME MANUEL FERREIRA PAULO
SUPLENTE	ALFREDO OLIVEIRA ALMEIDA ANDRADE
SUPLENTE	NÉLSON RICARDO SÁ E SILVA
CONSELHO DE FISCAL	
PRESIDENTE	DR. CARLOS MANUEL PEREIRA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE	DR. TIAGO OLIVEIRA AMORIM CARNEIRO
VOGAL	DR. LUÍS RICARDO TAVARES TEIXEIRA
SUPLENTE	DR. LUÍS FILIPE LOPES GOMAS RAMALHO
SUPLENTE	DR. LUÍS MIGUEL DA SILVA TORRES VIEIRA
CONSELHO DE DISCIPLINA	
PRESIDENTE	DR. CARLOS MANUEL AFONSO E BASTOS OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE	DR. MANUEL MIGUEL PINHEIRO PAIVA
VOGAL	DR. RUI MÁRIO RODRIGUES DA CUNHA FERREIRA
VOGAL	DR. PAULO JORGE ALVES DA ROCHA TORRES
VOGAL	DRA. MARIANA ALVELOS SILVA
SUPLENTE	DRA. TATIANA MARINHO CASTANHEIRA
SUPLENTE	DR. MIGUEL LUÍS DA CUNHA DIREITO CUSTÓDIO
SUPLENTE	DR. CÂNDIDO BASTOS SANTOS
CONSELHO DE JUSTIÇA	
PRESIDENTE	DRA. OLGA CLARA RODRIGUES DA SILVA
VICE-PRESIDENTE	DR. RICARDO JORGE DE PINHO TAVARES
VOGAL	DR. ANTERO RICARDO DOS SANTOS ALMEIDA
SUPLENTE	DR. MANUEL OLIVEIRA DE ALMEIDA
SUPLENTE	DR. ANTÓNIO JORGE FERREIRA BORGES

Morada:
Associação de Futebol de Aveiro

Avenida Europa n.º 464, Esgueira
3800-230 Aveiro

Associação de Futebol de Aveiro
Apartado 722, Esgueira
3801-859 Aveiro

NIF:
501090533

Iban:
PT50.0036. 0108.9910.0009.0012.1 – Montepio Geral

Nota: Após a transferência bancária realizada devem remeter o respetivo comprovativo para o email (contabilidade@afaveiro.pt)

WebSite:
<https://afaveiro.fpf.pt>
<https://afaveiro.com/afa2030>
<https://www.afatv.pt/>

Facebook:
<https://www.facebook.com/AFaveiro/>
<https://www.facebook.com/AFAtv.pt/>
<https://www.facebook.com/AldeiaFutebolAveiro>

Instagram:
<https://www.instagram.com/a.f.aveiro/>
<https://www.instagram.com/afatv/>
<https://www.instagram.com/aldeia.futebol.aveiro/>

Youtube:
https://www.youtube.com/@afaveiro_oficial/featured
<https://www.youtube.com/@afatv1782/videos>

Linkedin:
<https://pt.linkedin.com/company/associa%C3%A7%C3%A3o-futebol-aveiro>

Twitch:
https://www.twitch.tv/afaveiro?fbclid=IwAR2BN_Z6AyLFqzd0rd3QZelkaA7AHfqkL41tN0Pj3HTDCwA77SRtsUHRTOE

Telefone:
234.305.200

E-mails:

Organização de jogos	competicoes@afaveiro.pt
Secretaria	secretaria@afaveiro.pt
Inscrições	inscricoes@afaveiro.pt
Contabilidade	contabilidade@afaveiro.pt
Contencioso	contencioso@afaveiro.pt
Gabinete Técnico (Formação)	gabtecnico@afaveiro.pt
C. Arbitragem	arbitragem@afaveiro.pt
Marketing e Comunicação	marketing@afaveiro.pt
Certificação de Clubes	certificacaoclubes@afaveiro.pt

CAPÍTULO 1º GENERALIDADES

O presente comunicado oficial tem a natureza regulamentar.

I. Época desportiva

1.

A época tem início a 01 de julho de 2024 e termina a 30 de junho de 2025.

2.

A época de Futebol de Praia tem início a 01 de junho de 2025 e termina a 31 de julho de 2025.

II Horário de Funcionamento dos Serviços AFA

1.

Os serviços administrativos da Associação de Futebol de Aveiro têm os seguintes horários de funcionamento:

De 2ª feira a 6ª feira,

- Horário de Inverno (de 01 de setembro a 30 de abril):
 - Manhã: 09H30 às 12H30
 - Tarde: 14H00 às 18H00
- Horário de Verão (de 01 de maio a 31 de agosto):
 - Manhã: 09H00 às 12H30
 - Tarde: 14H00 às 17H30

2.

Os Serviços da AFAveiro encontram-se encerrados:

- Quadra Festiva Natalícia - 24 de dezembro;
- Ano Novo - 31 de dezembro.
- Carnaval - 04 de março;
- Feriado Municipal – 12 maio;

3.

Os serviços da Secretaria e da Tesouraria encontram-se abertos ao público todos os dias úteis das 09H30 às 12H00 e das 14H00 às 17H30 no horário de Inverno e das 09H00 às 12H00 e das 14H00 às 17H00 no horário de Verão.

4.

Os documentos e/ou valores que forem apresentados na Secretaria ou na Tesouraria da AFA fora do horário previsto no n.º 3, dão entrada no dia útil imediatamente seguinte.

III. Correspondência com a AFA

1.

Constitui obrigação dos Clubes, a atualização permanente da informação registada na base de dados da AFA, relativa à sua sede, números e moradas de contacto e identificação dos representantes legais.

2.

Os Clubes Filiados consideram-se notificados pela AFA, sempre que o envio da correspondência seja efetuado para os números, moradas que, pelos próprios, hajam sido comunicados, nos termos do número anterior. Consideram-se igualmente notificados quando enviada comunicação para o ECEP do Clube nos termos no número seguinte.

3.

Protocolo de Comunicação Eletrónica entre Clubes e a Associação de Futebol de Aveiro - Correio Eletrónico:

a) - Comunicação Associação de Futebol de Aveiro → Clube:

I. Toda a comunicação institucional/oficial executada via correio eletrónico entre a AF Aveiro e os Clubes será realizada para o endereço com o domínio **@afaveiro.pt** fornecido por esta instituição a cada um dos Clubes Filiados, e que doravante será conhecido por **ECEP***. Nesse sentido, deverá o Clube internamente fazer seguir os diversos assuntos para os seus departamentos.

II. A AFAveiro reserva-se ainda ao direito de realizar outras comunicações eletrónicas de carácter específico, para endereços de correio eletrónico de pessoas singulares com ligação institucional ao Clube, desde que estes se encontrem indicados, ou venham a ser indicados, no formulário Modelo 18 (ato de filiação). Estas comunicações podem ser remetidas com conhecimento ao ECEP, salvo se se tratar de assuntos salvaguardados pela proteção de dados pessoais.

(*) 'ECEP' - Endereço de Correio Eletrónico Principal

b) - Comunicação Clube → Associação de Futebol de Aveiro:

I. Toda a comunicação institucional realizada via correio eletrónico entre o Clube e a AF Aveiro, deverá ser realizada preferencialmente através do ECEP.

II. A AF Aveiro aceitará também a receção de comunicações institucionais do Clube que procedam de outros tipos de endereços de correio eletrónico, desde que:

- i. Possuam domínio comercial que reconhecidamente identifique o clube;
- ii. Se encontrem, ou venham a estar registados na nossa base de dados através do Modelo 18;
- iii. Em caso extraordinário, quando, apesar de não registados na nossa base de dados, sejam reconhecidos pelos serviços como sendo de indivíduos com ligação institucional ao clube.

Nestes casos, a contrarresposta será sempre com conhecimento ao ECEP, salvo pedido expresso referenciado no correio eletrónico enviado.

III. Todos os restantes endereços de correio eletrónico provenientes de Clubes filiados não serão tomados em boa conta.

c) - Data de início do procedimento

Este procedimento entrou em vigor a 14 de julho de 2020, com a publicação do CO n.º 291.

5.

Cada ofício ou e-mail enviado pelos Clubes à AFAveiro, deve conter um único assunto.

6.

A falta de cumprimento de qualquer uma das disposições previstas nos números anteriores pode levar à falta de resposta, pela AFA, aos seus signatários.

IV. Tabela de Emolumentos da AFA

Os emolumentos a liquidar no ato da requisição, são os seguintes:

1.

Taxas

Pedidos de **alteração de jogos:**

- Entre o 30º e o 6º dia anterior à data calendarizada	10,00 €
- Até ao 5º dia anterior à data calendarizada	50,00 €
- Após este período até à data calendarizada	100,00€

Pedidos de **arranjos de sorteios fora prazo**

50,00 €

Pedidos **homologação Jogo/Torneio:**

- Entre o 15º e o 30º dia anterior à data calendarizada	50,00 €
---	---------

Pág 6 / 30



- Nos 15 dias anteriores à data calendarizada 100,00 €

2.

Relatório de árbitros: 10,00 €

3.

Taxas de **Processos de Recursos, Protestos de Jogos e Revisões de Castigos:**

- Processo de Recurso (*Conselho Justiça*) 500,00 €

- Processo de Protesto (*Conselho Justiça*) 250,00 €

- Processo de Revisão (*Conselho Disciplina*) 250,00 €

- Processo de Averiguações (*Conselho Disciplina*) * 50,00 €

* Nota: é aplicada quando a origem do processo for por participação de clube e que o mesmo seja arquivado

4.

Os **cartões de licença de jogadores** têm os seguintes valores:

Seniores 12,50 €

Outras Categorias 12,00 €

Petizes 07,00 €

Futebol Praia Sénior Jogador não Federado (atleta | seguro) 50,00 €

Futebol Praia Júnior Jogador não Federado (atleta | seguro) 35,00 €

Veteranos (atleta | seguro) 50,00 €

5.

Os **cartões de diretores** têm o seguinte valor:

Cartões Diretores / Treinadores Distritais 22,00 €

Cartões Coordenador Técnico Distrital 22,00 €

Cartões Diretores / Treinadores Nacionais 25,00 €

Cartões Diretor Pedagógico Distrital Isento

6.

As **medalhas de campeão** solicitadas para além do previstos nos regulamentos têm o seguinte valor:

Medalhas 45 | 50 | 60 mm 05,00 €

Medalhas quadradas 06,00 €

7.

Consulta a Federação estrangeira – Consulta a Federação estrangeira para conhecimento da existência de inscrições ou registos de um jogador (cada) 50,00 €

8.

2.ª Vias de Expediente:

Diploma Curso Treinadores pós 2012 (conjunto UEFA e IPDJ) 30,00 €

Declaração para obtenção de Diploma extraviado Cursos Treinadores pré 2012 15,00 €

Certificação de Formação Contínua e Tutorias 15,00 €

IBAN: PT50.0036. 0108.9910.0009.0012.1

BANCO: MONTEPIO GERAL

Nota: Após a transferência bancária realizada devem remeter o respetivo comprovativo para o email (contabilidade@afaveiro.pt)

**CAPÍTULO 2º
CLUBES E EQUIPAS
PRAZO DE FILIAÇÃO E INSCRIÇÃO**

I. Filiação de Clubes e Inscrição de categorias

1.

Todos os procedimentos de Filiação do Clube e inscrição de Categorias devem estar em conformidade com o C.O. n.º 342 de 13 junho de 2024.

MUITO IMPORTANTE:

As alterações de categorias ou desistências de Clubes sem penalização, apenas serão aceites até ao 8º dia anterior à data do sorteio.

Qualquer desistência, após esta data, terá procedimento disciplinar pelo Conselho de Disciplina.

2.

Prazo de Confirmação de Participação seniores futebol:

O prazo de Confirmação de Participação nos Campeonatos Distritais Masculinos de Futebol de 11 Sénior, previsto no Artigo 60º do Regulamento dos Campeonatos Distritais Masculinos de Futebol de 11 Sénior, é o seguinte:

CAMPEONATO	PRAZO
Elite	Até 31 de julho de 2024
I Divisão	Até 31 de julho de 2024
II Divisão	Até 30 de Agosto de 2024

A Confirmação de Participação deve ser formalizar através da Filiação do clube e respetiva inscrição da categoria.

3.

Prazo de Confirmação de Participação Formação futebol de 11:

CAMPEONATO	PRAZO
CD Esperanças Sub/23	Até 06 de setembro de 2024
CD Elite Sub/19	Até 02 de agosto de 2024
CD Honra Sub/19	Até 06 de setembro de 2024
CD Elite S17	Até 26 de julho de 2024
CD Honra Sub/17	Até 16 de agosto de 2024
CD 1.ª Divisão Sub/17	Até 06 de setembro de 2024
CD Elite S15	Até 26 de julho de 2024
CD Honra Sub/15	Até 16 de agosto de 2024
CD 1.ª Divisão Sub/15	Até 06 de setembro de 2024
CD Sub/14	Até 06 de setembro de 2024

4.

Prazo de Confirmação de Participação CD I Divisão Futsal:

CAMPEONATO	PRAZO
CD 1.ª Divisão Futsal	Até 31 de Julho de 2024

5.

Membros dos Corpos Gerentes eleitos

Qualquer alteração dos Corpos Gerentes do Clube deve ser comunicada à AF Aveiro com entrega de novo Mod.19 e cópia da Ata da Assembleia Geral, até ao 5.º dia útil após a Assembleia Geral.

CAPÍTULO 3º
JOGADORES
CATEGORIAS, PARTICIPAÇÃO, PRAZOS DE INSCRIÇÕES, DOCUMENTOS, QUOTAS, TAXAS E COMPENSAÇÕES

I. Categorias

De acordo com a respetiva idade, os jogadores podem inscrever-se nas categorias seguintes:

1.
Futebol e Futsal - Femininos e Masculinos

ANO NASCIMENTO JOGADOR	CATEGORIA	
ATÉ 2005	SENIOR	
2002		Sub 23 (b)
2003		Sub 22
2004		Sub 21
2005		Sub 20
2006	Sub-19 (Juniões)	Sub 19
2007	Sub-19 (Juniões)	Sub 18
2008	Sub-17 (Juvenis)	Sub 17
2009	Sub-17 (Juvenis)	Sub 16
2010	Sub-15 (Iniciados)	Sub 15
2011	Sub-14 (Iniciados)	Sub 14
2012	Sub-13 (Infantis)	Sub 13
2013	Sub-13 (Infantis)	Sub 12
2014	Sub-11 (Benjamins)	Sub 11 (a)
2015	Sub-11 (Benjamins)	Sub 10 (a)
2016	Sub-9 (Traquinas)	Sub 9 (a)
2017	Sub-9 (Traquinas)	Sub 8 (a)
2018	Sub-7 (Petizes)	Sub 7 (a)
2019	Sub-7 (Petizes)	Sub 6 (a)
2020	Sub-7 (Petizes)	Sub 5 (a)

a) - Nos escalões de Benjamins, Traquinas e Petizes é aplicável o regime previsto no artigo 8.º do Regulamento do Estatuto, da Categoria, da Inscrição e Transferência de Jogadores

b) - Escalão exclusivo do futebol de 11.

II. Períodos de Inscrições e transferências

Pré-aprovação da FIFA (Menores)	
Período para pedido de pré-aprovação 1ª inscrição	De 01-07-2024 / 30-05-2025
Período para pedido de pré-aprovação transferência Internacional	De 01-07-2024 / 30-05-2025
Entrada na FPF de pedido de Transferência Internacional	
1º Período	De 01-07-2024 / 13-09-2024
2º Período	De 02-01-2025 / 03-02-2025
Entrada na FPF de pedido de inscrição com Contrato Trabalho	
1º Período	De 01-07-2024 / 13-09-2024
2º Período	De 02-01-2025 / 03-02-2025
Período Complementar aplicável a Juniores "A" e "B" que tenham representado o Clube nas duas últimas épocas desportivas	Até ao dia 28-02-2025
Registo no Score de pedido de inscrição de jogador amador	
Período para clube participante em Provas Oficiais	De 01-07-2024 / 28-02-2025
Período complementar, aplicável exclusivamente às primeiras inscrições e às primeiras inscrições na própria época, no Futebol ou Futsal masculino e feminino nos escalões de Sub/6 a Sub19.	Até ao dia 30-05-2025

III. Processamento

1. Os pedidos de registo com transferência internacional são deferidos pela FPF até ao final do dia útil imediatamente seguinte ao recebimento do certificado internacional do jogador pela FPF.
2. O pedido de registo de um jogador com contrato de trabalho ou contrato de formação que transite da época anterior deve ser instruído com o comprovativo do respetivo seguro, o qual pode, porém, ser entregue até ao final do terceiro dia posterior ao da entrada do pedido.
3. Os certificados de seguro de acidentes de trabalho são enviados à FPF pela Associação Distrital ou regional, sendo rejeitados os que não se encontrem devidamente preenchidos ou não estejam assinados e carimbados pela seguradora competente.
4. Ao registo de um jogador que não participe em provas da sua categoria é aplicável a quota correspondente à categoria superior.
5. As quotas de inscrição de jogadores profissionais são devidas anualmente, independentemente do número de épocas abrangidas pelo contrato.
6. À quota de inscrição acresce o valor da quota de transferência sempre que a esta haja lugar, salvo quando o jogador seja transferido de um clube que tenha desistido ou sido disciplinarmente punido com a pena de desclassificação.
7. A quota de transferência aplicável entre clubes nacionais é a definida para a competição que integra o jogador transferido.
8. O valor da quota de transferência nacional para clube de competição superior que ocorra na mesma época desportiva que uma transferência internacional do mesmo jogador, é o aplicável à transferência de clube estrangeiro para clube nacional como se de uma transferência internacional direta se tratasse.
9. A quota de transferência de clube estrangeiro para clube nacional aplicável é a definida em função da categoria do jogador e da mais alta competição que o clube que o inscreve participe.
10. O disposto nos números anteriores é aplicável, com as devidas adaptações, ao segmento de recreação e lazer.

IV. Regulamentação

1. As normas relativas à inscrição e transferência de jogadores processam-se de acordo com o “Regulamento do Estatuto, da Inscrição e Transferência de Jogadores” publicado FPF no CO n.º 911 no dia 30.06.2023.

V. Quotas de Inscrição – Revalidações e 1^{as} Inscrições
1.

As quotas de inscrição e licenciamento de jogadores, masculinos e femininos, a pagar pelos Clubes no ato da entrega da documentação na Associação, são as seguintes:

TABELA QUOTAS DE INSCRIÇÕES

JOGADORES SENIORES						
COMPETIÇÃO	1ª Época em Sénior - formado localmente (a)		1ª Inscrição de jogador não comunitário		1ª Inscrição Estrangeiro não formado localmente e inscrições além da 1ª	
	Amador	Profissional	Amador	Profissional	Amador	Profissional
FUTEBOL MASCULINO						
LIGA 3	47,50 €	85,00 €	160,00 €	270,00 €	95,00 €	170,00 €
CAMPEONATO PORTUGAL	47,50 €	85,00 €	160,00 €	270,00 €	95,00 €	170,00 €
CAMPEONATO SUB-23	47,50 €	85,00 €	160,00 €	270,00 €	95,00 €	170,00 €
CAMPEONATOS DISTRITAIS	18,75 €	40,00 €	60,00 €	130,00 €	37,50 €	80,00 €
DISTRITAIS FEMININO						
CAMPEONATOS NACIONAIS	2,50 €	25,00 €	30,00 €	100,00 €	5,00 €	50,00 €
CAMPEONATOS DISTRITAIS	2,00 €	10,00 €	10,00 €	30,00 €	4,00 €	20,00 €
FUTSAL MASCULINO						
CN FUTSAL I	30,00 €	40,00 €	90,00 €	130,00 €	60,00 €	80,00 €
CN FUTSAL II	23,75 €	40,00 €	75,00 €	130,00 €	47,50 €	80,00 €
CN FUTSAL III	15,00 €	40,00 €	75,00 €	130,00 €	47,50 €	80,00 €
CAMPEONATOS DISTRITAIS	15,00 €	40,00 €	45,00 €	130,00 €	30,00 €	80,00 €
FUTSAL FEMININO						
CAMPEONATOS NACIONAIS	2,50 €	25,00 €	30,00 €	100,00 €	5,00 €	50,00 €
CAMPEONATOS DISTRITAIS	2,00 €	10,00 €	10,00 €	30,00 €	4,00 €	20,00 €
EQUIPA DE FUTEBOL PRAIA						
CAMPEONATOS FUTEBOL PRAIA (B)	50,00 € / equipa					

- a) De acordo com o disposto para a época 2023/2024 no regulamento da prova respetiva.
 b) A inscrição de jogadores no Campeonato Nacional de Futebol de Praia está isenta de pagamento, contudo, a inscrição da equipa participante encontra-se sujeita ao valor aqui previsto.

JOGADORES FORMAÇÃO	
CATEGORIA	Valor a pagar pelo Clube no acto de inscrição
FUTEBOL MASCULINO	
SUB 19 (JUNIORES)	6,00 €
SUB 17 (JUVENIS)	5,00 €
SUB 15 (INICIADOS)	5,00 €
SUB 13 (INFANTIS)	4,00 €
SUB 11 (BENJAMINS)	4,00 €
SUB 9 (TRAQUINAS)	4,00 €
SUB 7 (PETIZES)	4,00 €
FUTEBOL FEMININO	
SUB 19 (JUNIORES)	2,00 €
SUB 17 (JUVENIS)	2,00 €
SUB 15 (INICIADOS)	2,00 €
SUB 13 (INFANTIS)	2,00 €
SUB 11 (BENJAMINS)	1,00 €
SUB 9 (TRAQUINAS)	1,00 €
SUB 7 (PETIZES)	1,00 €

FUTSAL MASCULINO	
SUB 19 (JUNIORES)	3,00 €
SUB 17 (JUVENIS)	3,00 €
SUB 15 (INICIADOS)	2,50 €
SUB 13 (INFANTIS)	2,50 €
SUB 11 (BENJAMINS)	2,50 €
SUB 9 (TRAQUINAS)	1,50 €
SUB 7 (PETIZES)	1,50 €
FUTSAL FEMININO	
SUB 19 (JUNIORES)	2,00 €
SUB 17 (JUVENIS)	2,00 €
SUB 15 (INICIADOS)	2,00 €
SUB 13 (INFANTIS)	2,00 €
SUB 11 (BENJAMINS)	1,00 €
SUB 9 (TRAQUINAS)	1,00 €
SUB 7 (PETIZES)	1,00 €

VI. Quotas de transferência

1.

As quotas aplicáveis às transferências são definidas de acordo com o escalão etário do jogador, nos termos seguintes:

TABELA QUOTAS DE TRANSFERÊNCIAS ENTRE CLUBES NACIONAIS

Entre Clubes Nacionais	
Liga 3 + Campeonato Portugal + Campeonato Nacional da I Divisão S/23 Liga Revelação (b)	€200,00
Campeonato Nacional Sub/19 1ª e 2ª divisões (a)	€105,00
Campeonato Nacional Sub/17 e Sub/15 (a)	€37,50
Campeonatos Nacionais Femininos de Futebol (a)	€37,50
Campeonato Nacional de Futsal I Divisão – Liga Placard (b)	€75,00
Campeonato Nacional de Futsal II Divisão + Campeonato Nacional de Futsal III Divisão (b)	€60,00
Campeonato Nacional Feminino de Futsal (b)	€37,50
Campeonato Nacional de Futsal de Sub 19, Sub 17 e Sub 15 (a)	€37,50
Campeonatos Distritais Seniores (b)	€37,50
Campeonatos Distritais Juniores A, B, C e D (a)	€37,50
Campeonatos Distritais Juniores A, B, C e D de futebol e futsal masculino e feminino	€37,50
Campeonatos Distritais Juniores E, F e G (b)	€37,50
Liga Feminina Sénior Liga BPI (b) (c)	€37,50
Restantes Campeonatos Nacionais Femininos (b) (c)	€37,50
Campeonatos Distritais Sub/23 de Futebol e Sub/21 de Futsal	€37,50

a) - Identifica os casos em que se aplica a quota adicional de inscrição. A quota adicional é aplicada nas transferências nacionais entre clubes, como segue:

- I. Inexistência de sobre quota na 1ª e 2ª transferência nacional de jogador da categoria Juniores A, B, C e D;
- II. Coeficiente 3, na 3ª transferência;
- III. Coeficiente 6, na 4ª transferência;
- IV. Coeficiente 12, na 5ª transferência;
- V. Coeficiente 18, na 6ª transferência e seguintes.

b) – A quota adicional não é aplicável a estas competições e ao escalão sénior das competições distritais.

c) - Os valores constantes da tabela nº 5 do CO nº 1 da FPF são receita das Associações de Futebol, de onde provém o atleta, sendo este procedimento de responsabilidade das Associações envolvidas:

I. A quota adicional é aplicável nos casos em que o jogador efetue, na mesma época desportiva, uma inscrição com transferência para clube que estaria sujeito à aplicação da quota adicional se a inscrição com transferência em causa estivesse, originariamente, sujeita à aludida quota.

II. A quota adicional não é aplicável nas seguintes situações:

- Se existir acordo escrito entre os clubes intervenientes no que diz respeito à transferência de jogadores devidamente comprovado na Associação;
- Nas transferências de jogadores dos escalões de Benjamins, Petizes e Traquinas;
- Nas transferências de jogadores não pertencentes ao mesmo escalão, modalidade e género;
- Nas transferências de jogadores sempre que o clube de origem não tiver o respetivo escalão, por motivos não imputáveis ao clube de destino;
- Quando o jogador não tenha, pelo menos, uma época desportiva completa no clube de origem ou não tenha participado, na última época, em jogos oficiais;
- Sempre que sejam identificadas e devidamente comprovadas, junto da Associação ou da FPF, situações abusivas e nocivas para o processo formativo dos jovens praticantes da responsabilidade do Clube de origem;

d) - Clubes que inscrevam atletas que não jogam há mais de 2 épocas, têm isenção da quota de transferência nacional;

e) - Os Veteranos estão isentos da quota de transferência entre clubes nacionais;

TABELA QUOTAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CLUBE ESTRANGEIRO PARA CLUBES NACIONAIS

De Clubes Estrangeiros para Clubes Nacionais – SÉNIOR	
Liga 3 + Campeonato Portugal + Campeonato Nacional da I Divisão S/23 Liga Revelação	€2.025,00
Campeonato Nacional de Futsal I Divisão	€1.312,50
Campeonato Nacional de Futsal II Divisão + Campeonato Nacional de Futsal III Divisão	€1.237,50
Outros	€532,50
De Clubes Estrangeiros para Clubes Nacionais – JUNIOR A	
I Liga	€1.575,00
II Liga	€1.125,00
Liga 3 + Campeonato Portugal + Campeonato Nacional da I Divisão S/23 Liga Revelação	€750,00
Campeonatos Distritais, Futebol Feminino e futsal	€100,00
De Clubes Estrangeiros para Clubes Nacionais – JUNIOR B	
I Liga	€1.500,00
II Liga	€1.050,00
Liga 3 + Campeonato Portugal + Campeonato Nacional da I Divisão S/23 Liga Revelação	€675,00
Campeonatos Distritais, Futebol Feminino e futsal	€75,00
De Clubes Estrangeiros para Clubes Nacionais – JUNIOR C	
I Liga	€1.425,00
II Liga	€975,00
Liga 3 + Campeonato Portugal + Campeonato Nacional da I Divisão S/23 Liga Revelação	€600,00
Campeonatos Distritais, Futebol Feminino e futsal	€50,00
De Clubes Estrangeiros para Clubes Nacionais – JUNIOR D	
I Liga	€1.350,00

II Liga	€900,00
Liga 3 + Campeonato Portugal + Campeonato Nacional da I Divisão S/23 Liga Revelação	€525,00
Campeonatos Distritais, Futebol Feminino e futsal	€45,00

VII. Pagamento de Compensação por Formação

Clubes	I Liga	II Liga	III Liga	Campeonato Portugal	Restantes Competições
Valor máximo	€90.000,00	€40.000,00	€30.000,00	€30.000,00	€10.000,00

VIII. Documentos obrigatórios para inscrição

SITUAÇÃO	DOCUMENTOS	
Jogador		
Profissional	<ul style="list-style-type: none"> - Boletim de Inscrição Modelo 1 - Contrato de Formação/Trabalho Desportivo (a) - Certificado de seguro de acidentes de trabalho (Lei n.º 54/2017, de 14 de julho e Lei n.º 27/2011, de 16 de junho) 	
Amador	<ul style="list-style-type: none"> - Boletim de Inscrição Modelo 2; - Certificado de Seguro de Acidentes Pessoais (Decreto-Lei n.º 10/2009, de 1 dezembro e CO Seguro Desportivo de Grupo) 	
Jogador com contrato de formação	<ul style="list-style-type: none"> - Boletim de Inscrição Modelo 1 - Contrato de Formação/Trabalho Desportivo (a) - Certificado de seguro de acidentes pessoais 	
1ª Inscrição	Nacionalidade Portuguesa (Nascidos em Portugal)	- Fotocópia do DI (CC, BI e/ou Passaporte) ou reconhecimento notarial dos intervenientes no Boletim de Inscrição
	Nacionalidade portuguesa não nascidos em Portugal e Estrangeiros	<ul style="list-style-type: none"> - Fotocópia do DI (CC, BI e/ou Passaporte) ou reconhecimento notarial dos intervenientes no Boletim de Inscrição - Consulta da Situação de Jogador (CSJ) a Federação Estrangeira (País de nascimento)
Transferência Internacional	- Fotocópia do DI (CC, BI e/ou Passaporte) ou reconhecimento notarial dos intervenientes no Boletim de Inscrição	
Restantes inscrições	- Fotocópia do DI (CC, BI e/ou Passaporte) ou reconhecimento notarial dos intervenientes no Boletim de Inscrição	
Emissão de cartão	- 1 fotografia tipo passe (atualizada ao ano da inscrição).	
Exame médico desportivo	- Artigo 40.º, nº 1 da Lei n.º 5/2007, de 16.01; 6.º, nº 1 e artigo 8.º, números 3, 4 e 5 do DL n.º 345/99, 27.08, alterado pelo DL n.º 255/2012, de 29.11	
Jogadores estrangeiros	<ul style="list-style-type: none"> - Certificado de registo de cidadão da União Europeia - Visto de Estada Temporária (visto tipo D) - Visto de residência - Autorização de residência, ou manifestação de interesse nos termos e para os efeitos do número 3 do artigo 25.º do Regulamento do Estatuto, Categoria, Inscrição e Transferência de Jogadores 	
Treinadores		
Distrital	<ul style="list-style-type: none"> - Cópia do TPTD IPDJ e diploma UEFA/FPF, se existir - Cópia do documento de identificação - Apólice do seguro se aplicável - Cópia do Documento do registo criminal, nos termos da Nota Informativa n.º 006 "Registo Criminal informação para emissão" de 02 de outubro de 2021 	
Nacional (b)	<ul style="list-style-type: none"> - Impresso próprio - Fotocópia BI/CC 	

	- Título profissional de treinador de desporto e diploma UEFA/FPF, se existir - Fotografia de tipo passe
Médico, Técnico de Primeiros Socorros e Suporte Básico de Vida, Enfermeiro, Fisioterapeuta e Massagista	
Todas as inscrições (c)	- Cópia de título Profissional, se existir - Cópia do documento de identificação - Apólice do seguro se aplicável - Cópia do Documento do registo criminal, nos termos da Nota Informativa n.º 006 "Registo Criminal informação para emissão" de 02 de outubro de 2021
Árbitros	
Todas as inscrições	- Impresso próprio
Restantes Inscrições	
Todas as inscrições	- Cópia do documento identificação - Apólice do seguro se aplicável - Documento comprovativo do exercício de atividade - Cópia do Documento do registo criminal, nos termos da Nota Informativa n.º 006 "Registo Criminal informação para emissão" de 02 de outubro de 2021

a) Apenas são registados os contratos de formação com entidades formadoras certificadas ou certificadas com reservas, nos termos da Lei e Regulamento de Certificação de Entidades Formadoras da FPF.

b) Os documentos têm de estar válidos na data da sua apresentação.

C A aprovação de inscrição de médicos, fisioterapeutas e enfermeiros licenciados no estrangeiro depende de reconhecimento emitido pela respetiva Ordem Portuguesa.

IX. Documentos CSJ e CIT

PEDIDO	DOCUMENTOS / MENÇÕES
Consulta da situação de jogador (CSJ) a federação estrangeira	Todos os jogadores
	1. Identificação da federação estrangeira a consultar; 2. Cópia certificada do documento de identificação do jogador; 3. Comprovativo de pagamento da quantia devida de acordo com a tabela de emolumentos (Tabela 21 do CO n.º 1 da FPF)
	Jogador Profissional
	1. Boletim de inscrição; 2. Contrato de trabalho; 3. Cópia certificada do documento de identificação do jogador; 4. Comprovativo de pedido CIT efetuado no Transfer Matching System (TMS) (pdf); 5. Certificado de Seguro.
Certificado internacional de transferência (CIT)	Jogador Amador
	1. Identificação do clube a que o jogador se encontra/encontrava vinculado; 2. Identificação da federação nacional respetiva; 3. Comprovativo de pedido CIT efetuado no Transfer Matching System (TMS) (pdf); 4. Cópia certificada do documento de identificação do jogador.

CAPÍTULO 4º SEGUROS OBRIGATÓRIOS JOGADORES E AGENTES DESPORTIVOS

I. Seguro de Acidentes Pessoais - Jogadores Amadores e Agentes Desportivos

1.

Ao Seguro de Jogadores e Agentes Desportivos é aplicável o disposto no regime jurídico do seguro desportivo obrigatório previsto no DL 10/2009 de 12 de janeiro com as alterações da Lei 27/2011, de 16 de junho.

2.

Os jogadores, árbitros, juízes e cronometristas, treinadores e dirigentes desportivos que se pretendam inscrever na época desportiva 2024-2025 estão obrigados a aderir ao seguro de grupo que a Federação Portuguesa de Futebol/AF Aveiro propõe, ou a outro proposto pelo Clube para os seus Agentes Desportivos, desde que este garanta um nível de cobertura igual ou superior ao legalmente estabelecido devendo para o efeito ser apresentados os certificados emitidos da empresa seguradora.

3.

A prestação de cada aderente ao seguro da FPF é paga no momento da sua inscrição ou renovação/registo.

4.

Nenhuma inscrição será aceite nos serviços administrativos da AF Aveiro sem que seja previamente exibido o respetivo certificado quando tenham aderido a outro seguro de grupo, que não o da FPF ou da AFAveiro.

5.

O seguro desportivo de grupo de jogadores, árbitros, juízes e cronometristas, treinadores e dirigentes desportivos da AF Aveiro está regulado de acordo com o disposto no C.O. n.º003 de 09 de Julho de 2024 Seguro Desportivo de Grupo (obrigatório) – Agentes Desportivos – 2024/2025”.

II. Seguro de Acidentes Trabalho dos jogadores profissionais

1.

Ao Seguro de Acidentes de Trabalho é aplicável o regime estabelecido na Lei 28/98, de 26 de junho e na Lei 27/2011, de 16 de junho.

2.

No ato de registo do contrato de trabalho e de validação da licença de jogador profissional os Clubes ou SAD's estão obrigados a fazer prova da celebração de contrato de seguro de acidentes de trabalho, mediante a entrega do respetivo modelo da FPF, devidamente preenchido, assinado e carimbado pela Seguradora competente.

3.

Os Certificados referidos são enviados pela LPFP ou Associação à FPF sendo rejeitados os que mencionem mais que um jogador.

CAPÍTULO 5º INSTRUÇÕES

CAMPOS / RECINTOS DESPORTIVOS, AGENTES DESPORTIVOS E JOGOS

I. Campos / Recintos de Jogo

1.

É da competência dos Clubes o preenchimento do impresso de vistoria de todos os campos e/ou Pavilhões (Modelos disponibilizados pelos serviços administrativos da AF Aveiro), exceto os dos Clubes que participam nos Campeonatos da LPFP, no início de cada época desportiva.

2.

Dimensões dos campos/recintos de Jogos:

a) Campeonato Elite	- Dimensões mínimas: 100x64 m
b) Campeonato Distrital da 1ª Divisão	- Dimensões mínimas: 100x64 m
c) Campeonato Distrital da 2ª Divisão	- Dimensões mínimas: 90x45 m
d) Classes Jovens (FUT 11)	- Dimensões mínimas: 90x45 m
e) Futebol de Nove (9)	- Dimensões mínimas: 65x55 m
e) Futebol de Sete (7)	- Dimensões mínimas: 45x40 m
f) Futsal	- Dimensões mínimas: 35x16 m

3.

Os Campos/Recintos Desportivos para os jogos sobre a jurisdição da AF Aveiro estão regulados de acordo com o disposto nas Leis de Jogo de Futebol e Futsal e nos Regulamentos em vigor.

II. Calendários, Horários dos Jogos e suas alterações Futebol 11 / 9 / 7 / Futsal

1.

PROVA	DATAS	HORA	DIA
C. Sabseg	01/07/24 a 09/09/24	17h00	Domingo
	10/09/24 a 23/03/25	15h30	Domingo
	24/03/25 a 04/05/25	16h00	Domingo
	05/05/25 a 30/06/25	17h00	Domingo
CD I Divisão	01/07/24 a 09/09/24	17h00	Domingo
	10/09/24 a 23/03/25	15h30	Domingo
	24/03/25 a 04/05/25	16h00	Domingo
	05/05/25 a 30/06/25	17h00	Domingo
CD II Divisão	01/07/24 a 09/09/24	17h00	Domingo
	10/09/24 a 23/03/25	15h30	Domingo
	24/03/25 a 04/05/25	16h00	Domingo
	05/05/25 a 30/06/25	17h00	Domingo
CD Sub/23	01/07/24 a 30/06/25	20h30	Sexta-Feira
	01/07/24 a 09/09/24	19h00	Sábado
	10/09/24 a 23/03/25	17h30	Sábado
	24/03/25 a 04/05/25	18h00	Sábado
	05/05/25 a 30/06/25	19h00	Sábado
CD Elite e Honra Sub/19	01/07/24 a 09/09/24	17h00	Sábado
	10/09/24 a 23/03/25	15h30	Sábado
	24/03/25 a 04/05/25	16h00	Sábado
	05/05/25 a 30/06/25	17h00	Sábado
CD Elite, Honra e 1.ª Divisão Sub/17	01/07/24 a 30/06/25	09h00	Domingo
CD Elite e Honra Sub/15	01/07/24 a 30/06/25	11h30	Domingo
CD 1.ª Divisão Sub/15	01/07/24 a 30/06/25	11h30	Sábado
CD Sub/14	01/07/24 a 09/09/24	16h30	Sábado
	10/09/24 a 23/03/25	15h00	Sábado
	24/03/25 a 04/05/25	15h30	Sábado
	05/05/25 a 30/06/25	16h30	Sábado
CD Sub/13 Fut/11	01/07/24 a 30/06/25	09h00	Sábado
CD Sub/13 Fut/9	01/07/24 a 30/06/25	09h00	Sábado

CD Sub/13 Fut/7	01/07/24 a 30/06/25	09h00	Sábado
CD Sub/12 Fut/9	01/07/24 a 30/06/25	10h15	Sábado
CD Sub/12 Fut/7	01/07/24 a 30/06/25	10h15	Sábado
CD Sub/11	01/07/24 a 30/06/25	10h15	Sábado
CD Sub/10	01/07/24 a 30/06/25	11h30	Sábado
CD Sub/9	01/07/24 a 30/06/25	11h30	Sábado
CD Sub/8	01/07/24 a 09/09/24	15h30	Sábado
	10/09/24 a 23/03/25	14h00	Sábado
	24/03/25 a 04/05/25	14h30	Sábado
	05/05/25 a 30/06/25	15h30	Sábado
CD Sub/7	01/07/24 a 09/09/24	15h30	Sábado
	10/09/24 a 23/03/25	14h00	Sábado
	24/03/25 a 04/05/25	14h30	Sábado
	05/05/25 a 30/06/25	15h30	Sábado
CD Sub/19 Feminino	01/07/24 a 09/09/24	16h30	Sábado
	10/09/24 a 23/03/25	15h00	Sábado
	24/03/25 a 04/05/25	15h30	Sábado
	05/05/25 a 30/06/25	16h30	Sábado
CD Sub/17 Feminino	01/07/24 a 09/09/24	16h30	Sábado
	10/09/24 a 23/03/25	15h00	Sábado
	24/03/25 a 04/05/25	15h30	Sábado
	05/05/25 a 30/06/25	16h30	Sábado
CD Sub/15 Feminino	01/07/24 a 09/09/24	16h30	Sábado
	10/09/24 a 23/03/25	15h00	Sábado
	24/03/25 a 04/05/25	15h30	Sábado
	05/05/25 a 30/06/25	16h30	Sábado
CD Sub/13 Feminino	01/07/24 a 09/09/24	16h30	Sábado
	10/09/24 a 23/03/25	15h00	Sábado
	24/03/25 a 04/05/25	15h30	Sábado
	05/05/25 a 30/06/25	16h30	Sábado

2.

Futebol 11, 9 e 7 – Outras disposições.

- a) Os clubes podem solicitar arranjos antes do sorteio via Formulário disponível na página da AF Aveiro (<https://forms.gle/Xvc7Pqfpp7fsUiSL7>), até 8 dias antes do sorteio, condicionados ao descrito nas alíneas seguintes, sendo que após o 8 dia e até ao dia anterior ao sorteio, será cobrada uma **taxa de 50,00€** conforme tabela de emolumentos por cada pedido:
- b) São só autorizadas marcações de jogos para Domingo de manhã às 09h00 ou 11h00;
- c) Jogos ao Domingo: A AF Aveiro não permitirá a marcação ao Domingo de jogos de Futebol 7/9 e ao Domingo à tarde de jogos de camadas jovens (Sub/19 | Sub/17 | Sub/15 | Sub/14) e do Campeonato de Esperanças (Sub/23), salvo devidamente autorizados pelo Conselho de Arbitragem e Gabinete Técnico da AF Aveiro ou tratando-se de atividades lúdicas.
- d) Os dias e horas poderão ser modificados pela AFA, no interesse da Prova, no caso de falta de informação prévia ou de acordo por parte dos Clubes intervenientes.
- e) Todas as situações não previstas neste Comunicado serão decididas pela AFA.

3.

Futsal

- a) Seniores masculinos e Femininos, Juniores A

Os horários do início dos jogos são os seguintes, sem necessidade de acordo do clube visitante, desde que o pedido de marcação dos jogos tenha sido efetuado pelo clube visitado até ao domingo anterior à data calendarizada. Caso o jogo realizar-se durante a semana o pedido alteração tem de dar entrada até ao 6º dia anterior ao calendarizado:

Sexta-Feira:

Início: 21h00 às 21h30

Sábado:

Início: 15h00 às 19h00

Início: 21h00 às 21h30

Domingo e feriados Nacionais:

Início: 15h00 às 19h00

b) Juniores B

Os horários do início dos jogos são os seguintes, sem necessidade de acordo do clube visitante, desde que o pedido de marcação dos jogos tenha sido efetuado pelo clube visitado até ao 8º dia anterior à data calendarizada dos jogos previstos no Calendário da prova:

Sexta-Feira:

Início: 21h00 às 21h30

Sábado:

Início: 09h00 às 12h00

Início: 15h00 às 19h00

Início: 21h00 às 21h30

Domingo e feriados Nacionais:

Início: 09h00 às 12h00

Início: 15h00 às 19h00

c) Juniores C e D

Sábado:

Início: 09h00 às 12h00

Início: 15h00 às 20h00

Domingo e feriados Nacionais:

Início: 09h00 às 12h00

Início: 15h00 às 19h00

d) Juniores E e F

Sábado:

Início: 09h30 às 12h00

Início: 15h00 às 19h00

Domingo e feriados Nacionais:

Início: 09h30 às 12h00

Início: 15h00 às 19h00

e) A AFAveiro autorizará outros horários, desde que haja acordo entre ambas as partes. No entanto, em caso algum um jogo poderá ter início após as 21h30.

f) No período da tarde de Sábado apenas serão aceites horários de marcação de jogos a horas certas ou a meias horas (15h00, 15h30, 16h00, 16h30, 17h00, 17h30, 18h00, 18h30 e 19h00), salvo acordo entre os dois clubes concorrentes e parecer favorável do Conselho de Arbitragem.

g) Sugestão de horário tipo para a marcação de jogos

- Jogos com único árbitro tendencialmente durante o período da manhã
- Manhã:
09h00 e 11h00
Jogo único às 11h00
- Tarde:
15h00, 18h00 e 21h00

CAMPEONATOS	INICIO DOS JOGOS		
	sexta-feira	sábado	domingo/feriado
Seniores	21h00 / 21h30	19h00 / 21h00	18h00 / 19h00 (AFA TV)
Femininos	21h00 / 21h30	18h	15h00 / 19h00
Juniões	21h00 / 21h30	15h	
Juvenis	21h00 / 21h30		09h
Iniciados		09h	
Infantis			11h
Benjamins		11h	

III. ALTERAÇÕES AOS JOGOS - PROCEDIMENTOS

1.
A alteração aos jogos tem de ser solicitada via Score no módulo “Alteração de Jogo”
2.
Os pedidos de alteração de jogos, tem de dar entrada no Score impreterivelmente até ao 6º dia anterior à data calendarizada sendo cobrado uma taxa de 10,00€ (exceto as alterações por acumulação de jogos).
3.
O pedido de alteração pode ainda ser efetuado até ao 5º dia anterior ao calendarizado sendo cobrado uma taxa de 50,00€, após este período até à data calendarizada será cobrado uma taxa de 100,00€
4.
As acumulações de jogos são da inteira responsabilidade das equipas.
5.
Quando se verificar a coincidência de jogos, no mesmo campo, entre Clubes das Provas Distritais com Clubes das Provas Nacionais, será sempre alterado o jogo da Prova Distrital para um horário que não coincida com outros jogos já anteriormente marcados.
6.
Os jogos que sejam alterados, a pedido do(s) clubes, deverão ser jogados dentro das datas que os compreendem, entre a primeira e última jornada da respetiva Prova.
- 7.

Os jogos das primeiras voltas que forem alterados por motivos imponderáveis que não sejam imputáveis aos Clubes tem de ser jogados durante a primeira volta, admitindo-se a sua realização na segunda volta do campeonato, quando devidamente autorizado pela AFAveiro.

8.

Em caso de acumulação de jogos deve preferencialmente jogar em primeiro o escalão superior e no caso de acumulação de jogos do mesmo escalão deve preferencialmente ser alterado o jogo da equipa da Divisão inferior, desde que não haja efeitos classificativos.

9.

Alterações de Jogo sem Concordância do Clube Adversário

- ✓ São permitidas todas as alterações desde que estejam em harmonia com o disposto no ponto II do Capítulo 5.^a, sejam no mesmo fim de semana e o pedido der entrada no Score até ao domingo anterior à data calendarizada. Caso o jogo realizar-se durante a semana o pedido alteração tem de dar entrada até ao 6^o dia anterior ao calendarizado;
- ✓ Na alteração do piso de jogo por motivos imponderáveis que não sejam imputáveis ao clube o piso, não reunindo o piso condições para a realização do jogo.

10.

Alterações Não Permitidas

- ✓ Não serão permitidas as inversões à ordem dos jogos respeitantes à última jornada da 1.^a e 2.^a volta.
- ✓ Não serão permitidos os pedidos de alteração do local de jogo para o campo do adversário direto, com exceção das séries e competições que não tenham fins classificativos e, no caso de o campo de jogo estar em obras não sendo possível a realização de encontros desportivos.
- ✓ Na última jornada os jogos cujos resultados tenham interferência direta ou indireta na tabela classificativa não podem ser alterados.
- ✓ A impossibilidade de alteração referida na alínea anterior poderá ser refutada perante o consentimento por escrito dos Clubes intervenientes, cujo resultado tenha interferência direta ou indireta na tabela classificativa.
- ✓ Não é permitido alterações de jogos entre as 12h00 e as 14h00, e depois das 18h00, salvo acordo entre os clubes;

11.

No futebol, é da responsabilidade do clube que pede as alterações aos jogos, em que seja necessária iluminação artificial, esta esteja em conformidade com as Leis de Jogo.

12.

É da responsabilidade do clube que pede as alterações aos jogos notificar o clube adversário.

IV. Bolas

As bolas oficiais a utilizar nos jogos distritais sobre a jurisdição da AF Aveiro serão reguladas de acordo com o Comunicado Oficial a publicar.

V. Equipamentos

1.

Os equipamentos nos jogos Distritais sobre a jurisdição da AFAveiro estão regulados de acordo com o disposto nos Regulamentos de Provas Oficiais da AFAveiro.

VI. Espectáculos Desportivos – Segurança

O policiamento desportivo nos jogos distritais sobre a jurisdição da AF Aveiro está regulado de acordo com o disposto no “Regulamento de segurança, de prevenção de violência, xenofobia, racismo e intolerância – Provas Distritais a AF Aveiro”, na sua redação em vigor, e pelo exposto na lei 39/2009.

VII. Organização Financeira

1.

A AF Aveiro procederá à emissão das faturas mensais no início do mês seguintes à realização dos jogos, ficando o clube obrigado a proceder ao seu pagamento nos quatro dias seguintes da sua emissão.

2.

Findo o prazo previsto no número anterior, a AFA procederá à emissão automática do agravamento em 10% das quotas em falta.

3.

Não se verificando a liquidação das quotas nos prazos estabelecidos nos números anteriores, a Direcção da AFA notifica de tal facto o Conselho de Disciplina, para aplicação das sanções previstas no âmbito do art.º 87º do Regulamento Disciplinar.

4.

Preços de bilhetes

Futebol de 11:

Campeonato Elite	Até 7,50 €
CD 1ª Divisão	Até 6,50 €
CD 2ª Divisão	Até 5,00 €
Juniiores ABC	Até 2,00 €
Juniiores DE	Até 1,00€

Futsal:

CD 1ª Divisão Futsal	Até 3,00 €
CD 2ª Divisão Futsal	Até 1,00 €
Juniiores ABCDE	

5.

Na Taça de Distrito de Aveiro aplica-se a tabela de preços dos bilhetes do Campeonato Distrital, respeitante à equipa que está na divisão superior dessa eliminatória.

6.

Na final da Taça de Distrito e na Final Four de futsal a AF Aveiro estipula os preços dos bilhetes.

7.

Os clubes que alterem o preço dos bilhetes estabelecidos pela Associação serão punidos de acordo com o Art.º 84 do RD.

8.

Taxa Organização jogos

Futebol 11/7	Taxa Organização jogos
Campeonato Elite	220 €
CD I Divisão	200 €
CD II Divisão	180 €
CD Veteranos	79 €
CD Sub/23	90 €
CD Sub/19	65 €

CD Sub/17	12 €
CD Sub/15	10 €
CD Sub/14	10 €
CD Sub/13	10 €
CD Sub/12	10 €
CD Sub/11	10 €
CD Sub/19 Fut/11 Feminino	12 €
CD Sub/17 Fut/9 Feminino	10 €
CD Sub/15 Fut/7 Feminino	10 €
CD Sub/13 Fut/7 Feminino	10 €
TD Aveiro Masc. (até à Final)	96 €
TD Aveiro Fem. (até à Final)	52 €
TD Veteranos (até à Final)	79 €
TD Sub/23	90 €
TD Sub/19	65 €
TD Sub/17	12 €
TD Sub/15	10 €
TD Sub/14	10 €
TD Sub/13 Fut/9	10 €
TD Sub/12 Fut/9	10 €
TD Sub/19 Fut/11 Feminino	12 €
TD Sub/17 Fut/9 Feminino	10 €
TD Sub/15 Fut/7 Feminino	10 €
TD Sub/13 Fut/7 Feminino	10,00 €
Super-Taça Masc.	Isento
Super-Taça Veteranos	Isento
Super-Taça Sub/23	Isento
Super-Taça Sub/19	Isento
Super-Taça Sub/17	Isento
Super-Taça Sub/15	Isento
Super-Taça Sub/13 Fut/9	Isento
Super-Taça Sub/12 Fut/9	Isento
Super-Taça Sub/19 Fut/11 Feminino	Isento
Super-Taça Sub/17 Fut/9 Feminino	Isento
Super-Taça Sub/17 Fut/7 Feminino	Isento
Super-Taça Sub/13 Fut/7 Feminino	Isento
Futsal	Taxa Organização jogos
CD I Divisão	128,00 €
CD II Divisão	115,00 €
TD Masc. (até à Final Four)	96 €
CD Feminino	25,00 €
CD Juniores M/F	25,00 €
CD Juvenis	15,00 €
CD Iniciados	15,00 €
CD Infantis	15,00 €
CD Benjamins	15,00 €
TD Fem (até à final Four)	25,00 €
TD Juniores M/F	25,00 €
TD Juvenis	15,00 €
TD Iniciados	15,00 €
TD Infantis	15,00 €
TD Benjamins	15,00 €

Outros Encargos

- a) Nos jogos realizados à semana, será sempre paga a importância de 11,00€ a cada um dos elementos da equipa de arbitragem. **(este valor será suportado nos escalões seniores pelo Clube e nos escalões jovens e feminino pela AF Aveiro)**
- b) Nos jogos realizados ao fim de semana e feriados, com início depois das 19h00 inclusive, será sempre paga a importância de 11,00€ a cada um dos elementos da equipa de arbitragem. **(este valor será suportado nos escalões seniores futebol pelo Clube, nos seniores futsal 50% pelo clube e 50% pela AFAveiro, e nos escalões jovens e feminino pela AF Aveiro)**
- c) Se no mesmo dia a equipa de arbitragem tiver dois jogos, um de manhã e outro de tarde, será paga a importância de 11,00€ a cada um dos elementos da equipa de arbitragem. **(este valor será suportado em 50% pelos Clubes e 50% pela AFA)**

9.

Pagamentos multas

As multas aplicadas pelo Conselho de Disciplina, deverão ser pagas nos termos do disposto nos artigos do Regulamento de Disciplina.

Ao longo da época desportiva, ou, por falta de árbitros ou por casos fortuitos, os jogos poderão ser

VII. Falta de Comparência dos Elementos da Equipa Arbitragem

realizados com árbitros não nomeados pela Associação e os Clubes deverão sempre de ter em atenção que o jogo terá sempre de se iniciar à hora calendarizada, exceto se o árbitro, devidamente nomeado, avisar o Clube ou a Força Policial, do seu atraso. Assim, na falta do árbitro nomeado, estipula o C. Oficial nº222 da FPF de 21 de dezembro de 2006, que:

1.

Se o árbitro não comparecer, dirigirá o jogo o 4º árbitro ou o árbitro assistente mais categorizado, ou no caso de terem a mesma categoria o mais antigo.

- a) Deve adotar-se o mesmo sistema no caso de o árbitro comparecer, mas, por motivo de força maior, não puder tomar a seu cargo a Direcção do jogo e ainda quando, após tê-lo iniciado, se vir impossibilitado, em qualquer momento, por idênticos motivos, de continuar a dirigir. (exemplo: lesão ou indisposição)
- b) Se no decurso do jogo morrer em campo um dos árbitros ou árbitros assistentes, a partida deve ser definitivamente suspensa.

2.

Se apenas comparecer um dos assistentes, será esse o substituto do árbitro.

3.

Se faltarem o árbitro, o 4º árbitro e os dois árbitros assistentes, deverão os delegados oficiais dos dois clubes, acompanhados dos respetivos capitães, de mútuo acordo, procurar entre a assistência um árbitro oficial que substitua o nomeado.

4.

No caso de não chegarem a acordo, a escolha do árbitro deve ser feita pelo Delegado da AFA, pelo Observador Técnico ao jogo, ou na falta destes por qualquer Dirigente da Associação de Futebol de Aveiro que se encontre presente.

5.

Se não se encontrar presente qualquer dos indivíduos mencionados no ponto 4, os Delegados dos clubes sortearão entre si qual deles designará o árbitro e aquele a quem competir esse encargo, procurará entre a assistência, um árbitro oficial.

6.

O árbitro escolhido nas condições dos pontos 2, 3, 4 e 5 não pode ser recusado por nenhuma das equipas.

7.

Nenhum árbitro oficial em atividade pode negar a sua cooperação nos casos referidos.

8.

Se não houver na assistência nenhum árbitro oficial, devem os Delegados ao jogo dos dois clubes acompanhados dos capitães, pôr-se de acordo quanto ao elemento a escolher. Na falha de acordo, os Delegados sortearão entre si aquele que o deve designar.

9.

Aquele a quem competir esse cargo:

- a) Recrutará na assistência, um elemento da sua confiança, ou
- b) Confiará a arbitragem a um jogador da sua equipa, ou
- c) Em última instância, entregará a direção do jogo ao capitão do seu grupo

10.

A adoção de qualquer uma das hipóteses da alínea b) e c) do ponto 9, não implica redução numérica dos elementos das equipas em jogo.

11.

O clube que recusar o disposto nos números mencionados, será punido por falta de comparência no jogo em que tal se verificar, sem prejuízo de multa que, pela infração cometida, lhe venha a ser aplicada.

12.

Nenhum clube poderá recusar-se a jogar, alegando falta de árbitro. Sempre que um jogo não se efectuar, independentemente da vontade do árbitro ou do seu substituto, o clube ou clubes que a tal tenham dado motivo, serão punidos com falta de comparência.

13.

Na falta de árbitros assistentes, o árbitro, em primeira instância, deve procurar substitutos entre indivíduos da sua confiança que se encontrem na assistência, de preferência oficiais.

14.

Não sendo possível substituir nos termos indicados, os árbitros assistentes faltosos, o árbitro então deve proceder do seguinte modo:

- d) Se faltar apenas um árbitro assistente, escolherá por sorteio, qual o clube a cujo Delegado caberá o encargo de recrutar um substituto.
- e) Se faltarem os dois árbitros assistentes, entregará a cada Delegado o encargo de escolher um substituto cada.

15.

Para o recrutamento referido na alínea a) e b) do ponto 14, os Delegados deverão seguir o critério preconizado nas alíneas a) e b) do ponto 9, tendo em atenção o disposto nos pontos 10 e 11.

16.

Se no decurso de um jogo, um árbitro assistente não puder continuar em ação, ou por impossibilidade física ou por ter sido expulso pelo árbitro, proceder-se-á à sua substituição em conformidade com o ponto 14.

17.

Em nenhum caso o árbitro poderá dar início ao jogo sem que a equipa de arbitragem se encontre completa. Do mesmo modo, o jogo não poderá prosseguir se, em qualquer momento, se verificar algum dos casos referidos no ponto 14, e não for possível a substituição.

18.

No caso de o árbitro ter interrompido o jogo, resultante de uma decisão tomada ao abrigo das Leis do Jogo, nenhum árbitro oficial poderá substituí-lo na direção do mesmo.

19.

Não comparecer nenhum dos elementos da equipa de arbitragem oficialmente designada, nem um dos grupos, o delegado do grupo presente em campo, deverá tomar as seguintes providências:

- a) Escolherá entre os espectadores um árbitro oficial, a quem fornecerá as licenças dos seus jogadores para o efeito da sua identificação e para oficializar a sua presença. O árbitro escolhido, deverá relacionar os nomes dos jogadores presentes e os números das respetivas licenças, competindo-lhe enviar a referida relação à Associação de Futebol de Aveiro no prazo de 24 horas.
- b) Nenhum árbitro oficial, em atividade, pode negar a sua cooperação no caso anterior.
- c) Se não for possível encontrar um árbitro oficial, as diligências mencionadas na alínea a) caberão ao Delegado ou Observador Técnico ao jogo ou na sua falta, a qualquer dirigente da AFA.
- d) Se não se encontrar qualquer um dos indivíduos mencionados na alínea anterior, o próprio delegado do grupo presente se encarregará das diligências discriminadas na alínea “a”, no ponto 14, devendo, no entanto, fazer-se acompanhar por duas pessoas de reconhecida idoneidade e, de preferência, integradas na hierarquia desportiva.
- e) No final do jogo o árbitro designado tem de preencher o relatório do jogo, disponível na página web da AFAveiro, e enviar, juntamente com as fichas de jogo dos clubes, para contencioso@afaveiro.pt;

VII. Entrada dos atletas da equipa Sénior com jogadores da formação**1.**

A AF Aveiro autoriza a entrada em campo dos atletas da formação, juntamente com a equipa sénior, nos jogos dos Campeonatos Seniores, desde que não interfira com o jogo e seja cumprido com rigor o horário de início do jogo.

**CAPÍTULO 6º
HOMOLOGAÇÃO DE JOGOS/TORNEIOS PARTICULARES****1.**

A realização de jogos e torneios particulares passam a estar regulamentados através do “Regulamento de Jogo ou Torneio Particular” publicado pelo Comunicado Oficial CO-00887 da FPF de 30-06-2022.

2.

No caso dos pedidos de homologação para Jogos/Torneios Internacionais (com participação de equipas estrangeiras) só serão validados os processos que deem entrada com antecedência mínima de 30 dias ao dia de início do torneio/jogo.

3.

Para os pedidos de homologação para Jogos/Torneios Nacionais deverão ser efetuados até 30 dias antes do Jogo ou Torneio Particular, para que seja gratuito.

4.

Caso o prazo de 30 dias não seja cumprido, o pedido de homologação terá o seguinte custo, de acordo com as seguintes regras:

- ✓ Entre o 15.º e 30.º dia anterior ao início do Jogo/Torneio - 50€ de taxa administrativa;
- ✓ Nos 15 dias anteriores ao início do Jogo/Torneio - 100€ de taxa administrativa.

5.

O Clube filiado que pretenda homologar um Jogo/Torneio Particular, deverá fazê-lo através do formulário online cujo acesso abaixo se descreve:

<https://forms.gle/cQe77cqTQa5GSwFP9>

6.

A participação em jogos e torneios internacionais, realizados em territórios de outra Federação, obriga ao pedido de autorização, de acordo com o determinado no Artigo 10º do Regulamento de Jogos e Torneios Particulares da FPF, nos prazos indicados no ponto 2 do presente comunicado, para Jogos/Torneios Internacionais. O pedido de autorização e respetiva documentação deverá ser solicitado através do formulário online cujo acesso abaixo se descreve:

<https://forms.gle/WfxsG7cGLi7VNEex8>

CAPÍTULO 7º APOIOS FINANCEIROS E OFERTAS

I. Apoio financeiro para instalações de iluminações e pisos relvados e sintético, para provas da AF Aveiro

1.

A Associação de Futebol de Aveiro comparticipa os Clubes filiados com um apoio financeiro para requalificação do respetivo campo de jogos, no que concerne à iluminação para jogos oficiais noturnos e/ou treinos e arrelvamento do recinto de jogo, com um período mínimo de carência de 10 anos após atribuição do último subsídio de acordo com os pressupostos que se enumeram nos pontos seguintes.

2.

Iluminação para jogos oficiais noturnos

- Valor: 1.250,00€

O apoio financeiro da AF Aveiro para a requalificação da Iluminação será atribuído ao Clube que o solicitar por escrito, instruindo o processo com os seguintes documentos:

- a) Vistoria da AF Aveiro aprovada com as novas alterações;
- b) Termo de responsabilidade do Engenheiro Técnico da obra;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Direcção Geral de Energia do Engenheiro Técnico responsável pela obra.
- d) Termo de responsabilidade do Técnico Instalador da obra onde se declara a **instalação mínima de 360 Lux** - valores de iluminação registados no campo de jogo;
- e) Projeto de execução com instalação.

3.

Iluminação para treinos noturnos

- Valor: 625,00€

O apoio financeiro da AF Aveiro para a requalificação da Iluminação será atribuído ao Clube que o solicitar por escrito, instruindo o processo com os seguintes documentos:

- f) Vistoria da AF Aveiro aprovada com as novas alterações;
- g) Termo de responsabilidade do Engenheiro Técnico da obra;
- h) Documento comprovativo de inscrição na Direcção Geral de Energia do Engenheiro Técnico responsável pela obra.
- i) Termo de responsabilidade do Técnico Instalador da obra onde se declara a instalação com os valores de iluminação registados no campo de jogo;
- j) Projeto de execução com instalação.

4.

Instalação de relvado/sintético no terreno de jogo

FUTEBOL 11

- Valor: 5.000,00€ - 1.º Campo de instalação de relvado/sintético de utilização pelo clube;

- Valor: 2.500,00€ - Substituição do relvado/sintético ou 1.º instalação de relvado/sintético do 2.º Campo de utilização do Clube;

FUTEBOL 7

- Valor: 2.500,00€ - 1.º Campo de instalação de relvado/sintético de utilização pelo clube;

- Valor: 1.250,00€ - Substituição do relvado/sintético ou 1.º instalação de relvado/sintético do 2.º Campo de utilização do Clube;

O apoio financeiro da AF Aveiro para a requalificação do terreno de jogo através da instalação de relvado/sintético, será atribuído ao Clube que o solicitar por escrito, com a validade reportada à entrada do pedido nos serviços administrativos da AF Aveiro e com processo devidamente instruído com os seguintes documentos:

- a) Apresentação do Auto de Vistoria;
- b) Certificado Laboratorial da empresa fornecedora, relativo à tipologia da relva instalada (apenas para relvados sintéticos);
- c) Protocolo de utilização das Instalações (quando o Clube não é proprietário das Instalações);

5.

Instalação de pavilhões – pisos

FUTSAL – PAVILHÕES DE INSTALAÇÃO PRÓPRIA (CLUBE)

- Valor: 3.000,00€ - Pavilhão novo – colocação de piso;

- Valor: 1.500,00€ - Substituição de piso;

O apoio financeiro da AF Aveiro para a requalificação do pavilhão, será atribuído ao Clube que o solicitar por escrito, com a validade reportada à entrada do pedido nos serviços administrativos da AF Aveiro e com processo devidamente instruído com os seguintes documentos:

- a) Apresentação do Auto de Vistoria;
- b) Protocolo de utilização das Instalações (quando o Clube não é proprietário das Instalações);

6.

Iluminação de pavilhões de futsal

- Valor: 500,00€

O apoio financeiro da AF Aveiro para a iluminação do pavilhão, será atribuído ao Clube que o solicitar por escrito, com a validade reportada à entrada do pedido nos serviços administrativos da AF Aveiro e com processo devidamente instruído com os seguintes documentos:

- a) Apresentação do Auto de Vistoria;
- b) Termo de responsabilidade do Engenheiro Técnico da obra;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Direcção Geral de Energia do Engenheiro Técnico responsável pela obra.
- d) Termo de responsabilidade do Técnico Instalador da obra onde se declara a instalação com os valores de iluminação registados no Pavilhão;
- e) Projeto de execução com instalação.

II. Oferta de Bolas

1.

A Direcção da AF Aveiro decidiu oferecer aos Clubes com escalões de formação filiados na presente época desportiva as seguintes bolas, de acordo com os pressupostos que se enumeram nos pontos seguintes.

2.

Clubes de futebol 11e 7

Por cada equipa de formação participante nos Distritais de Futebol 11/7: - 3 BOLAS
(até ao máximo de 20 por Clube).

3.

Clubes de futsal

Clubes com 1 escalão de formação nos Distritais de Futsal - 2 BOLAS

Clubes com 2 escalões de formação nos Distritais de Futsal - 3 BOLAS

Clubes com 3 ou mais escalões de formação nos Distritais de Futsal - 5 BOLAS

4.

O apuramento do número de bolas por cada clube será realizado à data de 30 de agosto de 2024. As bolas serão entregues rigorosamente de acordo com a lista de apuramento, não havendo margem para qualquer tipo de alteração.

5.

As bolas podem ser levantadas durante o horário de expediente nos serviços da AF Aveiro, **a partir do dia 2 de setembro de 2024, contando para o efeito o n.º de equipas inscritas nesta data.**

III. Apoio para a Certificação de Clubes

1.

O Clubes que tenham conseguido um dos graus de certificação abaixo indicados tem acesso ao seguinte apoio extra:

Grau de Certificação	Apoio
2 estrelas	200,00€
3 estrelas	400,00€
4 estrelas	600,00€
5 estrelas	800,00€

CAPÍTULO 8º MODELOS

I. Impressos

1.

Os impressos para a época 2024/2025, têm de ser datados de 01 de julho de 2024 ou data posterior. São considerados os seguintes modelos:

- **Modelo 1** – Boletim de Inscrição de Jogadores Profissionais / Contrato Formação;
- **Modelo 2** – Boletim de Inscrição de Jogadores Amadores;
- **Modelo 2 (Anexo)** – Compromisso Desportivo;
- **Modelo 5** – Boletim de Inscrição para Futebol de Praia;
- **Modelo 6** – Declaração de Participação;
- **Modelo 7** – Declaração de Participação de Futsal;
- **Modelo 19** – Boletim de assinatura dos Corpos Gerentes;
- **Modelo 20** – Impresso de designação do Gestor de Equipa;
- **Modelo FPF** – Boletim de vistoria de pavilhão;
- **Modelo FPF** – Boletim de vistoria campos futebol de 11/7;
- **Relatório de jogo**

Todos os modelos, fichas técnicas e tabelas estão disponíveis na nossa página web:

www.afaveiro.pt

II. Fichas Técnicas

1.

As Fichas técnicas são efetuadas no SCORE